



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001-66

CEP 78.643 000

Querência

Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 054/93.-

De 03 de dezembro de 1993.-

Aprovado em sessão ordinária
de 07.12.93, por unanimidade
e na íntegra.

Atílio
AUTORIZA O EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EX
CESSO DE ARRECADAÇÃO.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito
orçamentário suplementar até o limite de CR\$ 20.000.000,00
(vinte milhões de cruzeiros reais), conforme prescreve a Lei
nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu Art. 43, Inciso III do
Parágrafo primeiro.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 03
de dezembro de 1993.-

D. Perin
Denir Perin

Prefeito Municipal